



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO N. 473/GDGSET.GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Seção de Administração do Berçário, vinculada à Secretaria de Saúde, é transformada em Núcleo de Administração do Berçário, mantida a vinculação.

Art. 2º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato. Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO DO ATO.GDGSET.GP Nº 473/2019

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 5	FC-5	1	SETPOESDC	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	SEGJUD	3.072,36
Supervisor de Seção	FC-5	1	SESAUD	2.232,38	Chefe de Núcleo	FC-6	1	SESAUD	3.072,36
Assistente 4	FC-4	1	CJUR	1.939,89	Assistente 4	FC-4	1	SEGJUD	1.939,89
Assistente 4	FC-4	1	GP	1.939,89	Assistente 3	FC-3	1	SESDI1	1.379,07
Assistente 3	FC-3	2	SEGJUD	2.758,14	Assistente 3	FC-3	5	CTPJe-CSJT	6.895,35
Assistente 3	FC-3	1	DART	1.379,07	Assistente 2	FC-2	7	CTPJe-CSJT	8.295,35
Assistente 3	FC-3	1	CPE	1.379,07	Assistente 6	FC-6	1	SGRCSJT	3.072,36
Assistente 3	FC-3	2	CGPES-CSJT	2.758,14					
Assistente 2	FC-2	1	CMAF	1.185,05					
Assistente 5	FC-5	1	CGPES-CSJT	2.232,38					
Assistente 5	FC-5	1	CPROC-CSJT	2.232,38					
Assistente 5	FC-5	1	SGRCSJT	2.232,38					
Assistente 6	FC-6	1	CPROC-CSJT	3.072,36					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				230,49					
Subtotal (A)				27.804,00	Subtotal(B)				27.726,74

Saldo A – B = R\$ 77,26